



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos setores de Tesouraria, contabilidade e Tecnologia da Informação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 0380/2019 e 0404/2019, oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela portaria nº 11.034 de 01 de abril de 2019, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 - Processo Administrativo nº: 0380/2019 e 0404/2019

3 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

4 - Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 - Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.

6 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos setores de Tesouraria, contabilidade e Tecnologia da Informação, de acordo com os processos protocolados sob nºs 0380/2019 e 0404/2019, oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

7 - Dotação Orçamentária:

SEMFA

Órgão: **023** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **0412300022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** - Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000144**

SEMFA

Órgão: **023** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **0412300022.003**

Elemento de Despesa: **44905200000** - Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000150**

SEMAD

Órgão: **021** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **0412200022.003**



Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000048**

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Dia: 07/05/2019

Horário do Protocolo: Até as 08h e 50mim

Horário do Credenciamento: Até as 09 horas.

Horário da Abertura: 09 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 999865269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II**.

6 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III**.

7 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

8 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 6 e 7 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

9 - Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV**.

10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

11 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Habilitação" relativos a este Pregão.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 - Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VII - PROPOSTA DE PREÇO

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.

b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.

e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua



manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.



6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até as 08h30min.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.2 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

10 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) **Alvará de localização e Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X - RECURSOS

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser



protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.

7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XII - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII - DO CONTRATO

1 - O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura municipal de João Neiva e;
- d) Declaração de inidoneidade.

1.2 Será aplicada multa indenizatória de 10 (dez) por cento do valor total da respectivamente ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

1.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando causa grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

1.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa no infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

1.5. Caso esta municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Em se obrigara notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

1.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

1.7. Poderá ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

XV - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, após Ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, no prazo máximo de 20(vinte) dias corridos, no almoxarifado da PMJN Av. Presidente Vargas, 157 - Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 11h e 12h30 min às 16h30min, de segundo a sexta-feira.
2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. No prazo de até 30(trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.
- 9.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.
- 9.3. A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal.
- 9.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

XVII - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

- 1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2 - A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
- 3 - As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretroatável, exceto nos casos previstos em lei.
- 2 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 3 - É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4 - É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 - Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Termo de Credenciamento

Anexo III - Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV - Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V - Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI - Proposta de Preço

Anexo VII - Declaração de Comprometimento

Anexo VIII - Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 17 de Abril de 2019.

DIEYNA DAL PIERO FRAGA
Pregoeira Oficial



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

**TERMO DE REFERÊNCIA - SEMFA
PROCESSO Nº 0380/2019**

1- OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos setores de Tesouraria e Contabilidade desta SEMFA, melhorando as condições de trabalho destes setores.

2- JUSTIFICATIVA

Criar condições melhores de trabalho visando o aumento da produtividade e eficácia dos setores supracitados, através da aquisição de equipamentos que garantirão melhores desempenho ao parque tecnológico desta SEMFA.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>➤ HD SSD 240GB 520/500MBps HD em estado sólido SSD 240G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 240 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 520 MB/s e 500 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 240 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 - 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 - 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 520 MB/s Máxima escrita sequencial: até 500 MB/s</p> <p>Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W</p> <p>Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C</p> <p>Garantia: 3 anos pelo Fabricante.</p> <p>Modelo referência: Kingston: SUV500/240G SANDISK: SDSSDH3-250G-G25</p>	UNID	15



	SSSD WD: Blue WDS250G2B0A		
02	<p>➤ PENTES DE MEMÓRIA RAM 08GB RAM DDR PARA UPGRADE COMPUTADORES DELL Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; DDR3, 1600MHz, Non-ECC, CL11, X8, 1.5V, Unbuffered, DIMM, 240-pin Modelo Referência: DELL: Dell part A6994446 / SNP66GKYC/8G Kingston: KCP316ND8/8 Corser 8GB DDR3: CMZ8GX3M1A1600C10 OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.</p>	UNID	15
03	<p>➤ HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB 2,5 POLEGADAS HD Externo Portátil 4TB 2,5polegadas</p> <ul style="list-style-type: none">• HD com Estojo e Capa Protetora• Disco Tamanho 2,5 polegadas• Capacidade 4TB• Velocidade 5400rpm• Interface USB 3.0• Sistema Plug & Play• Deve incluir Cabo USB• Alimentação via cabo USB (Não requer adaptador de energia)• Compatível com Microsoft Windows 7, 8, 8.1, 10, Server (2008, 2012 e 2016)• Equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante• Garantia mínima de 12 meses• Não será aceito HD Interno com Utilização de Case. <p>Modelos de Referência:</p> <ul style="list-style-type: none">• HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Western Digital MyPassport WDBYFT0040BRD-WESN4• HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Seagate Expansion STEA4000400 <p>HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Toshiba Canvio Basic HDTB440XK3CA</p>	UNID	4
04	<p>➤ 05 CAIXAS DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAT.6E) 305 METROS, COR AZUL, CINZA Cabo para cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801. Incluindo o adendo 6 (Categoria 6e), para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, com marcação sequencial métrica, nas opções CM e CMR.</p>	UNID	5
05	<p>➤ SOLUÇÃO DE RACK DE PAREDE FECHADO 8U COM PORTA DE ACRÍLICO, CHAVE E ACESSÓRIOS, PARA PERIFÉRICOS EM PROJETOS DE CPD COM GUIAS DE CABO. Rack de Parede Fechado Preto 8U's Porta de acrilico e Chave com guia cabo deslocado para facilitar acomodação e manutenção do cabeamento. 01. Porta frontal de acrilico em chapa de aço 1,2mm com fecho escamoteável com chave. 02. Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco. 03. Guia cabo vertical em chapa de aço 1,5mm com furação para ancoragem e organização do cabeamento (cabos de Rede Telecom) com acabamento em finger plástico. 04. Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm. 05. Teto fixo em chapa de aço 1,2mm ;</p>	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>06. Laterais removíveis e bipartidas na horizontal em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave;</p> <p>07. Abertura destacável no teto, na base e laterais da base para passagem de cabos.</p> <p>10. Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor predominante preta.</p> <p>11. Medidas do Rack, COR</p> <p>Cor: preto fosco</p> <p>Altura: 8 U;</p> <p>Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 33,2 cm);</p> <p>Porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm;</p> <p>Profundidade entre régua: 25,3 cm;</p> <p>Carga máxima suportada : 25,0 kg;</p> <p>Peso do produto: 9,0 kg;</p> <p>Peso embalado: 12 Kg</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>Dimensões internas: 33 / 36,3 cm (Prof/Alt)</p> <p>Dimensões externas do mini-rack: 40/53/42,5cm(Prof/Larg/Alt)</p> <p>Dimensões da embalagem: 45/56,5/46 cm (Prof/Larg/Alt)</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Todos os acessórios abaixo deverão acompanhar o Rack.</p> <p>11. (1x Unidade) Patch panel Gigalan CAT6 T568A/B 24 portas 19polegadas</p> <p>12. (1 x Unidade) Bandeja Frontal 350 mm;</p> <p>13. (1 x Unidade) Régua de Energia com no mínimo 8 TOMADAS;</p> <p>14. (6 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 1u;</p> <p>15. (1 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 2u;</p> <p>16. (2 x Unidade) Guia Horizontal 1U's para Rack 19";</p> <p>17. Capacidade de carga de no mínimo até 25 kg;</p> <p>18. Kit Parafuso Porca Gaiola (Pacote com 50 Unidades);</p> <p>19. Todos os itens devem ter 100 % de compatibilidade com todos os itens anteriores;</p> <p>20. Todos os itens (acessório) listados acima deverão respeitar a mesma cor (Preta) predominante no RACK e deverão ser compatíveis do mesmo fabricante.</p> <p>GARANTIA</p> <p>21. A garantia para todo o equipamento fornecido deverá ser realizada no local (On-SITE).</p> <p>22. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p> <p>23. O horário de atendimento do suporte técnico deverá ser 5x9xProximo dia Útil;</p> <p>24. O SLA deverá ser de 72 horas para atendimento do chamado.</p>		
06	<p>➤ SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19";</p> <p>1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores;</p> <p>1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps;</p> <p>1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas;</p> <p>1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;</p> <p>1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77 Mpps; ou superior</p> <p>2. PORTAS:</p> <p>2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. PADRÕES SUPOSTADOS:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p>	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571;</p> <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS, CARACTERÍSTICAS L2</p> <p>4.1. Devera suportar VLANs;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs;</p> <p>4.3. Devera possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Devera possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Devera suportar 802.1q TAG;</p> <p>4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs;</p> <p>4.7. Devera suportar 4 portas por grupo;</p> <p>4.8. Devera suportar Multicast 256 grupos;</p> <p>4.9. Devera suportar Agregação de Link;</p> <p>4.8. Devera suportar agregação de link estatica;</p> <p>4.9. Devera suportar distribuição de caraga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino;</p> <p>4.10. Devera suportar distribuição de caraga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino;</p> <p>4.11. Tabela MAC;</p> <p>4.12. Devera suportar endereço MAC estatico;</p> <p>4.13. Devera suportar endereço MAC dinamico;</p> <p>5. QUALIDADE DE SERVIÇO;</p> <p>5.1. O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.</p> <p>5.2. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;</p> <p>5.3. O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p> <p>5.4. O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>5.6. Controle de Banda por porta;</p> <p>6. GERENCIAMENTO</p> <p>6.1. Devera suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>6.2. Devera suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>6.3. Devera suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>6.4. Devera suportar atualização de firmware via web;</p> <p>6.5. Devera suportar configuração de Backup/Reload;</p> <p>7. SEGURANÇA</p> <p>7.1. Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>7.2. Devera suportar Filtro de endereço MAC;</p>		
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>7.3. Devera suportar espelhamento de portas;</p> <p>7.4. Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8. MANUTENÇÃO</p> <p>8.1. DHCP Client;</p> <p>8.2. BOOTP Client;</p> <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnostico por ping e tracert;</p> <p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. ALIMENTAÇÃO</p> <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. DIVERSOS</p> <p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. GARANTIA</p> <p>11.1. Devera possuir 60 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p>		
07	<p>➤ FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Corte mínimo 3,8x38mm e máximo 4x40mm</p> <p>Abertura de 200mm a 250mm</p> <p>Ruído inferior a 75db;</p> <p>Lixeira de 20 a 30 litros;</p> <p>Potência mínima de 200watts;</p> <p>Capacidade (75g/m2) 15 fls de papel A4.</p> <p>Voltagem 110v</p>	UNID	1
08	<p>➤ LEITOR OPTICO COM CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Operação tipo manual;</p> <p>Feixe de luz bidirecional;</p> <p>Led vermelho mínimo de 650nm;</p> <p>Sensor óptico: mínimo de 2500 pixels;</p> <p>Taxa de leitura mínima de 150 leituras por segundo;</p> <p>Distância de trabalho de no máximo 80 cm;</p> <p>Conexão através de interface UBS;</p> <p>Capacidade de leitura dos códigos: Code 39, Full ASC Code39;</p> <p>Code 32, Code 128, Code 93, Code 11,</p> <p>CODABAR, UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, Codabar, Interleave 2 5, STD 2 5, e MSI Plessey e Danfe;</p>	UNID	1
09	<p>➤ ESTABILIZADOR 500 VA (500W) 115/115V 4 TOMADAS</p> <p>O estabilizador contra distúrbios da rede elétrica com 500 W de potência;</p> <p>Monovolt: entrada e saída 115 V;</p> <p>Banda Larga de Tensão: deverá garantir a estabilização mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa ou muito alta;</p> <p>Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento da saída;</p>	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático da saída; Filtro de linha contra ruídos da rede elétrica; Tomada N. saída no mínimo 4 tomadas de saída com padrão NEMA 5-15R; Tensão N. Entrada 115 V; Tensão N. saída 115V; Corrente N entrada 4,6 A; Potência Nominal 500 VA/500W Garantia 12 meses		
10	Bateria Selada APC 12v 7ª para Nobreak 600VA modelo BE600G- BR	UNID	1

4- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- a) Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no Almojarifado da PMJN Av. Presidente Vargas, 157 - Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 11h e 12h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.
- b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

5.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações



aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pela PMJN e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

8- DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

8.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais.

8.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

8.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.5. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

8.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7. Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

11- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Fazenda o senhor Erlon Coutinho Pereira.

12- FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal do contrato será a senhora Karina Bitencourt Pereira, Tesoureira da Secretaria da Fazenda.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATERIAL DE CONSUMO

023101.0412300022.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Elemento de despesa: 33903000000

Ficha: 0000144

Fonte: 10010000000

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

023101.0412300022.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos.

Elemento de despesa: 44905200000

Ficha: 0000150

Fonte: 10010000000

João Neiva, ES, 12 de fevereiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

TERMO DE REFERÊNCIA - SEMAD

PROCESSO Nº 0404/2019

1- OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de equipamento de informática para atendimento ao setor de Tecnologia de Informação desta Secretaria Municipal de Administração.

2- JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária em virtude da ocorrência de frequentes falhas no servidor, acarretando, com isso, grandes prejuízos à Administração, com risco de perda total de todos os dados nele contidos, além de criar melhores condições de trabalho, visando o aumento da produtividade e eficácia do setor supracitado, através da aquisição de equipamentos que garantirão melhor desempenho ao parque tecnológico desta SEMAD.

3- DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
<p>➤ DISCO RÍGIDO 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC COM A GAVETA PARA SERVIDOR PROLIANT ML 380E G8 BRC3323S07 PID 686205-S05</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 Discos Rígidos 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC com a Gaveta Para Servidor; CÓDIGO HP: (657750-B21)</p> <ul style="list-style-type: none">• Fabricante: HP• Modelo: Proliant DL380e Gen8• Produto ID: 686205-S05• Memória: 8GB DDR II 800 MHz• Número Série: N/T BRC3323S07 <p>INFORMAÇÕES DO DISCO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Numero de Série: 9WK4HJXF• Modelo: MB1000EAMZE• Tipo de mídia HDD• Capacidade 1000 GB• Porta de Instalação 2I Box 1 Bay 6• Versão do Firmware HPG3 <p><i>OBS: Só serão aceitos discos originais HP ou homologados pelo fabricante para o equipamento, segue código do SERVIDOR (BRC3323S07 PID 686205-S05) para conferencia junto ao Fabricante para que não se tenha dúvida sobre o produto solicitado.</i></p>	UNID	01		
VALOR TOTAL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

4- DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- a) Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no Almoarifado da PMJN Av. Presidente Vargas, 157 - Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 11h e 12h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.
- b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

5- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

5.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pela PMJN e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

8- DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

8.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais.

8.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

8.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.5. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

8.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7. Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

9- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

O período de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

11- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Administração o senhor Otávio Abreu Xavier Júnior.

12- FISCAL DO CONTRATO

O Fiscal do contrato será a senhor Marcos Antônio do Nascimento, ocupante do cargo de Escriurário da PMJN.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MATERIAL DE CONSUMO

021101.0412200022.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos.

Elemento de despesa: 33903000000

Ficha: 0000048

Fonte: 10010000

João Neiva, ES, 31 de janeiro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86**TABELA A SER UTILIZADA NA PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	HD SSD 240GB 520/500MBps HD em estado sólido SSD 240G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 240 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 520 MB/s e 500 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 240 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 - 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 - 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 520 MB/s Máxima escrita sequencial: até 500 MB/s Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C Garantia: 3 anos pelo Fabricante. Modelo referência: Kingston: SUV500/240G SANDISK: SDSSDH3-250G-G25 SSSD WD: Blue WDS250G2B0A	UNID	15	R\$ 455,75	R\$ 6.836,25
02	PENTES DE MEMÓRIA RAM 08GB RAM DDR PARA UPGRADE COMPUTADORES DELL Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; DDR3, 1600MHz, Non-ECC, CL11, X8, 1.5V, Unbuffered, DIMM, 240-pin Modelo Referência: DELL: Dell part A6994446 / SNP66GKYC/8G Kingston: KCP316ND8/8 Corser 8GB DDR3: CMZ8GX3M1A1600C10	UNID	15	R\$ 500,25	R\$ 7.503,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.				
03	HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB 2,5 POLEGADAS HD Externo Portátil 4TB 2,5polegadas <ul style="list-style-type: none">• HD com Estojo e Capa Protetora• Disco Tamanho 2,5 polegadas• Capacidade 4TB• Velocidade 5400rpm• Interface USB 3.0• Sistema Plug & Play• Deve incluir Cabo USB• Alimentação via cabo USB (Não requer adaptador de energia)• Compatível com Microsoft Windows 7, 8, 8.1, 10, Server (2008, 2012 e 2016)• Equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante• Garantia mínima de 12 meses• Não será aceito HD Interno com Utilização de Case. Modelos de Referência: <ul style="list-style-type: none">• HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Western Digital MyPassport WDBYFT0040BRD-WESN4• HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Seagate Expansion STEA4000400 HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Toshiba Canvio Basic HDTB440XK3CA	UNID	04	R\$ 856,00	R\$ 3.424,00
04	05 CAIXAS DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAT.6E) 305 METROS, COR AZUL, CINZA Cabo para cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801. Incluindo o adendo 6 (Categoria 6e), para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, com marcação sequencial métrica, nas opções CM e CMR.	UNID	05	R\$ 647,63	R\$ 3.238,15
05	SOLUÇÃO DE RACK DE PAREDE FECHADO 8U COM PORTA DE ACRÍLICO, CHAVE E ACESSÓRIOS, PARA PERIFÉRICOS EM PROJETOS DE CPD COM GUIAS DE CABO. Rack de Parede Fechado Preto 8U's Porta de acrilico e Chave com guia cabo deslocado para facilitar acomodação e manutenção do cabeamento. 01. Porta frontal de acrilico em chapa de aço 1,2mm com fecho escamoteável com chave. 02. Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco. 03. Guia cabo vertical em chapa de aço 1,5mm com furação para ancoragem e organização do cabeamento (cabos de Rede Telecom) com	UNID	01	R\$ 1.180,50	R\$ 1.180,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>acabamento em finger plástico.</p> <p>04. Planos de montagem com marcação em meio “U” e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</p> <p>05. Teto fixo em chapa de aço 1,2mm ;</p> <p>06. Laterais removíveis e bipartidas na horizontal em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave;</p> <p>07. Abertura destacável no teto, na base e laterais da base para passagem de cabos.</p> <p>10. Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor predominante preta.</p> <p>11. Medidas do Rack, COR Cor: preto fosco Altura: 8 U; Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 33,2 cm); Porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; Profundidade entre régua: 25,3 cm; Carga máxima suportada : 25,0 kg; Peso do produto: 9,0 kg; Peso embalado: 12 Kg</p> <p>DIMENSÕES: Dimensões internas: 33 / 36,3 cm (Prof/Alt) Dimensões externas do mini-rack: 40/53/42,5cm(Prof/Larg/Alt) Dimensões da embalagem: 45/56,5/46 cm (Prof/Larg/Alt)</p> <p>ACESSÓRIOS Todos os acessórios abaixo deverão acompanhar o Rack.</p> <p>11. (1x Unidade) Patch panel Gigalan CAT6 T568A/B 24 portas 19 polegadas</p> <p>12. (1 x Unidade) Bandeja Frontal 350 mm;</p> <p>13. (1 x Unidade) Régua de Energia com no mínimo 8 TOMADAS;</p> <p>14. (6 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 1u;</p> <p>15. (1 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 2u;</p> <p>16. (2 x Unidade) Guia Horizontal 1U's para Rack 19”;</p> <p>17. Capacidade de carga de no mínimo até 25 kg;</p> <p>18. Kit Parafuso Porca Gaiola (Pacote com 50 Unidades);</p> <p>19. Todos os itens devem ter 100 % de compatibilidade com todos os itens anteriores;</p> <p>20. Todos os itens (acessório) listados acima deverão respeitar a mesma cor (Preta) predominante no RACK e deverão ser compatíveis do mesmo fabricante.</p> <p>GARANTIA</p> <p>21. A garantia para todo o equipamento fornecido deverá ser realizada no local (On-SITE).</p> <p>22. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p> <p>23. O horário de atendimento do suporte técnico</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	deverá ser 5x9xProximo dia Útil; 24. O SLA deverá ser de 72 horas para atendimento do chamado.				
06	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19"; 1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores; 1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps; 1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas; 1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes; 1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77 Mpps; ou superior 2. PORTAS: 2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet; 2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes; 2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX; 3. PADRÕES SUPORTADOS: 3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol; 3.2. IEEE 802.3x Port Authentication; 3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol; 3.4. IEEE 802.1p QoS; 3.5. IEEE 802.1Q VLAN; 3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification; 3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification; 3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification; 3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification; 3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation; 3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree; 3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376); 3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571; 3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP; 4. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS, CARACTERÍSTICAS L2 4.1. Devera suportar VLANs; 4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs; 4.3. Devera possuir VLAN baseada em porta; 4.4. Devera possuir VLAN de gerenciamento; 4.5. Devera suportar 802.1q TAG; 4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs; 4.7. Devera suportar 4 portas por grupo; 4.8. Devera suportar Multicast 256 grupos; 4.9. Devera suportar Agregação de Link;	UNID	01	R\$ 4.243,00	R\$ 4.243,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>4.8. Devera suportar agregação de link estatica;</p> <p>4.9. Devera suportar distribuição de caraga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino;</p> <p>4.10. Devera suportar distribuição de caraga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino;</p> <p>4.11. Tabela MAC;</p> <p>4.12. Devera suportar endereço MAC estatico;</p> <p>4.13. Devera suportar endereço MAC dinamico;</p> <p>5. QUALIDADE DE SERVIÇO;</p> <p>5.1. O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta.</p> <p>5.2. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4;</p> <p>5.3. O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP);</p> <p>5.4. O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR;</p> <p>5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs;</p> <p>5.6. Controle de Banda por porta;</p> <p>6. GERENCIAMENTO</p> <p>6.1. Devera suportar SNMP V1/V2C/V3;</p> <p>6.2. Devera suportar RMON 4 Grupos;</p> <p>6.3. Devera suportar WEB(HTTP) Console;</p> <p>6.4. Devera suportar atualização de firmware via web;</p> <p>6.5. Devera suportar configuração de Backup/Reload;</p> <p>7. SEGURANÇA</p> <p>7.1. Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas;</p> <p>7.2. Devera suportar Filtro de endereço MAC;</p> <p>7.3. Devera suportar espelhamento de portas;</p> <p>7.4. Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas;</p> <p>8. MANUTENÇÃO</p> <p>8.1. DHCP Client;</p> <p>8.2. BOOTP Client;</p> <p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnostico por ping e tracertr;</p>				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. ALIMENTAÇÃO</p> <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. DIVERSOS</p> <p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. GARANTIA</p> <p>11.1. Devera possuir 60 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p>				
07	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Corte mínimo 3,8x38mm e máximo 4x40mm</p> <p>Abertura de 200mm a 250mm</p> <p>Ruído inferior a 75db;</p> <p>Lixeira de 20 a 30 litros;</p> <p>Potência mínima de 200watts;</p> <p>Capacidade (75g/m2) 15 fls de papel A4.</p> <p>Voltagem 110v</p>	UNID	01	R\$ 910,00	R\$ 910,00
08	<p>LEITOR OPTICO COM CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Operação tipo manual;</p> <p>Feixe de luz bidirecional;</p> <p>Led vermelho mínimo de 650nm;</p> <p>Sensor óptico: mínimo de 2500 pixels;</p> <p>Taxa de leitura mínima de 150 leituras por segundo;</p> <p>Distância de trabalho de no máximo 80 cm;</p> <p>Conexão através de interface UBS;</p> <p>Capacidade de leitura dos códigos: Code 39, Full ASC Code39;</p> <p>Code 32, Code 128, Code 93, Code 11, CODABAR, UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, Codabar, Interleave 2 5, STD 2 5, e MSI Plessey e Danfe;</p>	UNID	01	R\$ 355,75	R\$ 355,75
09	<p>ESTABILIZADOR 500 VA (500W) 115/115V 4 TOMADAS</p> <p>O estabilizador contra distúrbios da rede elétrica com 500 W de potência;</p> <p>Monovolt: entrada e saída 115 V;</p> <p>Banda Larga de Tensão: deverá garantir a estabilização mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa ou muito alta;</p>	UNID	01	152,00	R\$ 152,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento da saída; Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático da saída; Filtro de linha contra ruídos da rede elétrica; Tomada N. saída no mínimo 4 tomadas de saída com padrão NEMA 5-15R; Tensão N. Entrada 115 V; Tensão N. saída 115V; Corrente N entrada 4,6 A; Potência Nominal 500 VA/500W Garantia 12 meses				
10	Bateria Selada APC 12v 7ª para Nobreak 600VA modelo BE600G- BR	UNID	01	R\$ 111,00	R\$ 111,00
11	DISCO RÍGIDO 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC COM A GAVETA PARA SERVIDOR PROLIANT ML 380E G8 BRC3323S07 PID 686205-S05 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 Discos Rígidos 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC com a Gaveta Para Servidor; CÓDIGO HP: (657750-B21) <ul style="list-style-type: none">• Fabricante: HP• Modelo: Proliant DL380e Gen8• Produto ID: 686205-S05• Memória: 8GB DDR II 800 MHz• Número Série: N/T BRC3323S07 INFORMAÇÕES DO DISCO: <ul style="list-style-type: none">• Numero de Série: 9WK4HJXF• Modelo: MB1000EAMZE• Tipo de mídia HDD• Capacidade 1000 GB• Porta de Instalação 2I Box 1 Bay 6• Versão do Firmware HPG3 OBS: Só serão aceitos discos originais HP ou homologados pelo fabricante para o equipamento, segue código do SERVIDOR (BRC3323S07 PID 686205-S05) para conferencia junto ao Fabricante para que não se tenha dúvida sobre o produto solicitado.	UNID	01	R\$ 2.143,33	R\$ 2.143,33
VALOR TOTAL					R\$ 30.097,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

**ANEXO VI****PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos setores de Tesouraria, contabilidade e Tecnologia da Informação, de acordo com os processos protocolados sob nºs 0380/2019 e 0404/2019, oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL GLOBAL						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos setores de Tesouraria, contabilidade e Tecnologia da Informação, de acordo com os processos protocolados sob nºs 0380/2019 e 0404/2019, oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Otávio Abreu Xavier**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob o número, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 4.085/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente Contrato é a Aquisição de equipamentos de informática para atendimento aos setores de Tesouraria, contabilidade e Tecnologia da Informação, de acordo com os processos protocolados sob nºs 0380/2019 e 0404/2019, oriundos da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

1.2. O objeto do presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues em uma única parcela, após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no Almoarifado da PMJN Av. Presidente Vargas, 157 - Centro, nesta cidade, no horário de 7h às 11h e 12h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira.

2.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O período de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2019.



CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no anexo único.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMFA

Órgão: **023** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **0412300022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** - Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000144**

SEMFA

Órgão: **023** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **0412300022.003**

Elemento de Despesa: **44905200000** - Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000150**

SEMAD

Órgão: **021** - Unidade: **101** - Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** - Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000048**

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, os materiais que vierem a ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

recusados por não atenderem às especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;

- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos até 30(trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pela PMJN e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

8.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;

d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais.

8.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

8.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.5. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

8.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7. Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. No prazo de até 30(trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.

9.3. A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação de regularidade fiscal.

9.4. Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30(trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Fiscal do contrato será a senhora Karina Bitencourt Pereira, Tesoureira da Secretaria da Fazenda. (Processo nº 0380/2019 - SEMFA).

11.2. O Fiscal do contrato será a senhor Marcos Antônio do Nascimento, ocupante do cargo de Escriturário da PMJN. (Processo nº 0404/2019 - SEMAD).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2019.

**MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019****ANEXO ÚNICO**

SEMFA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	<p>➤ HD SSD 240GB 520/500MBps HD em estado sólido SSD 240G, de 2,5 polegadas com capacidade de até 240 GB. Controladora com 2 canais proporcionando velocidades maiores e melhor desempenho. Suporte a taxas de transferência SATA 3 de até 6 Gb/s. Também compatível com SATA I e SATA II. Não poderá possuir partes mecânicas móveis. Taxa de leitura sequencial de até 520 MB/s e 500 MB/s para escrita sequencial. Opera de forma totalmente silenciosa e produz menos calor. Deverá vir acompanhado adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Características técnicas: Formato: 2.5 polegadas NAND: TLC Controladora 2 canais Interface: SATA III 6 Gb/s (Compatível também com SATA II 3.0 Gb/s) Capacidade: 240 GB (não expansível) Tempo relativo entre falhas: 1.000.000 Horas Vibração quando em operação: 2,17 G Pico (7 - 800 Hz) Vibração quando não está em operação: 20 G Pico (10 - 2000 Hz) Dimensões 1 / 10 / 6,9 cm (Prof / Larg / Alt) Dimensões da embalagem: 13 / 18,3 cm (Comp / Larg) Peso: 41 g Adaptador de baia para uso em desktop 3,5 polegadas</p> <p>Velocidade sequencial: Máxima leitura sequencial: até 520 MB/s Máxima escrita sequencial: até 500 MB/s</p> <p>Consumo de Energia: Inativo: 0,195 W Leitura: 0,642 W Gravação: 1,53 W</p> <p>Ambiente: Temperaturas de armazenamento: -40 ~ 85° C Temperaturas de operação: 0 ~ 70° C</p> <p>Garantia: 3 anos pelo Fabricante.</p> <p>Modelo referência: Kingston: SUV500/240G SANDISK: SDSSDH3-250G-G25 SSSD WD: Blue WDS250G2B0A</p>	UNID	15		
02	<p>➤ PENTES DE MEMÓRIA RAM 08GB RAM DDR PARA UPGRADE COMPUTADORES DELL Memória para Workstation. 01 Pente de Memória com capacidade de 08 GB RAM; DDR3 Dual DDR3 1600 Sem (ECC) Controle de erro; DDR3, 1600MHz, Non-ECC, CL11, X8, 1.5V, Unbuffered, DIMM, 240-pin</p> <p>Modelo Referência: DELL: Dell part A6994446 / SNP66GKYC/8G</p>	UNID	15		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Kingston: KCP316ND8/8 Corser 8GB DDR3: CMZ8GX3M1A1600C10 OBS: As memórias deverão ser 100 % compatíveis com os computadores DELL Optplex 9020, DELL Optplex 7010.				
03	> HD EXTERNO PORTÁTIL 4TB 2,5 POLEGADAS HD Externo Portátil 4TB 2,5polegadas <ul style="list-style-type: none">• HD com Estojo e Capa Protetora• Disco Tamanho 2,5 polegadas• Capacidade 4TB• Velocidade 5400rpm• Interface USB 3.0• Sistema Plug & Play• Deve incluir Cabo USB• Alimentação via cabo USB (Não requer adaptador de energia)• Compatível com Microsoft Windows 7, 8, 8.1, 10, Server (2008, 2012 e 2016)• Equipamento deverá ser novo e constar na linha de comercialização do fabricante• Garantia mínima de 12 meses• Não será aceito HD Interno com Utilização de Case. Modelos de Referência: <ul style="list-style-type: none">• HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Western Digital MyPassport WDBYFT0040BRD-WESN4• HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Seagate Expansion STEA4000400 HD Externo Portátil 4TB 2,5pol USB 3.0 Toshiba Canvio Basic HDTB440XK3CA	UNID	04		
04	> 05 CAIXAS DE CABO DE REDE PAR TRANÇADO (CAT.6E) 305 METROS, COR AZUL, CINZA Cabo para cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801. Incluindo o adendo 6 (Categoria 6e), para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em composto especial. Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul, com marcação sequencial métrica, nas opções CM e CMR.	UNID	05		
05	> SOLUÇÃO DE RACK DE PAREDE FECHADO 8U COM PORTA DE ACRÍLICO, CHAVE E ACESSÓRIOS, PARA PERIFÉRICOS EM PROJETOS DE CPD COM GUIAS DE CABO. Rack de Parede Fechado Preto 8U's Porta de acrilico e Chave com guia cabo deslocado para facilitar acomodação e manutenção do cabeamento. 01. Porta frontal de acrilico em chapa de aço 1,2mm com fecho escamoteável com chave. 02. Estrutura em chapa de aço 1,5mm. Monobloco.	UNID	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>03. Guia cabo vertical em chapa de aço 1,5mm com furação para ancoragem e organização do cabeamento (cabos de Rede Telecom) com acabamento em finger plástico.</p> <p>04. Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm.</p> <p>05. Teto fixo em chapa de aço 1,2mm ;</p> <p>06. Laterais removíveis e bipartidas na horizontal em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave;</p> <p>07. Abertura destacável no teto, na base e laterais da base para passagem de cabos.</p> <p>10. Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor predominante preta.</p> <p>11. Medidas do Rack, COR Cor: preto fosco Altura: 8 U; Largura: 19 polegadas (profundidade útil de 33,2 cm); Porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2,00 mm; Profundidade entre régua: 25,3 cm; Carga máxima suportada : 25,0 kg; Peso do produto: 9,0 kg; Peso embalado: 12 Kg</p> <p>DIMENSÕES: Dimensões internas: 33 / 36,3 cm (Prof/Alt) Dimensões externas do mini-rack: 40/53/42,5cm(Prof/Larg/Alt) Dimensões da embalagem: 45/56,5/46 cm (Prof/Larg/Alt)</p> <p>ACESSÓRIOS Todos os acessórios abaixo deverão acompanhar o Rack.</p> <p>11. (1x Unidade) Patch panel Gigalan CAT6 T568A/B 24 portas 19polegadas</p> <p>12. (1 x Unidade) Bandeja Frontal 350 mm;</p> <p>13. (1 x Unidade) Régua de Energia com no mínimo 8 TOMADAS;</p> <p>14. (6 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 1u;</p> <p>15. (1 x Unidade) Tampa Cega Frente Falsa 2u;</p> <p>16. (2 x Unidade) Guia Horizontal 1U's para Rack 19";</p> <p>17. Capacidade de carga de no mínimo até 25 kg;</p> <p>18. Kit Parafuso Porca Gaiola (Pacote com 50 Unidades);</p> <p>19. Todos os itens devem ter 100 % de compatibilidade com todos os itens anteriores;</p> <p>20. Todos os itens (acessório) listados acima deverão respeitar a mesma cor (Preta) predominante no RACK e deverão ser compatíveis do mesmo fabricante.</p> <p>GARANTIA</p> <p>21. A garantia para todo o equipamento fornecido deverá ser realizada no local (On-SITE).</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>22. O tempo de cobertura da garantia será de no máximo 12 (doze) meses;</p> <p>23. O horário de atendimento do suporte técnico deverá ser 5x9xProximo dia Útil;</p> <p>24. O SLA deverá ser de 72 horas para atendimento do chamado.</p>				
06	<p>➤ SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET COM 4 PORTAS MINI-GBICSG</p> <p>1. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>1.1. Para instalação em rack de 19" dimensões mínimas 440x260x44mm 1U de altura com suporte para fixação em rack padrão EIA 19";</p> <p>1.2. Possuir LEDs para indicação de power, System, para a indicação do status das portas e atividade em duas cores;</p> <p>1.3. O equipamento deverá ser capaz de comutar, em sua configuração máxima, um volume mínimo de 104 Gbps;</p> <p>1.4. Tabela de endereços MAC com capacidade mínima de 16k entradas;</p> <p>1.5. Capacidade Jumbo frame 10240 bytes;</p> <p>1.6. Capacidade taxa de encapsulamento de pacotes 77 Mpps; ou superior</p> <p>2. PORTAS:</p> <p>2.1. 48 Portas 10/100/1000BASE-T auto-sensing Gigabit Ethernet;</p> <p>2.2. 4 portas para a instalação de Mini-GBICs Slots SFP 10/100/1000 Mbps independentes;</p> <p>2.3. Auto-negociação e Auto-MDIX;</p> <p>3. PADRÕES SUPORTADOS:</p> <p>3.1. IEEE 802.1w Rapid spanning Tree Protocol;</p> <p>3.2. IEEE 802.3x Port Authentication;</p> <p>3.3. IEEE 802.1d Spanning Tree Protocol;</p> <p>3.4. IEEE 802.1p QoS;</p> <p>3.5. IEEE 802.1Q VLAN;</p> <p>3.6. IEEE 802.3 10BASE-T specification;</p> <p>3.7. IEEE 802.3u 100BASE-TX specification;</p> <p>3.8. IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification;</p> <p>3.9. IEEE 802.3z 1000BASE-X specification;</p> <p>3.10. IEEE 802.3ad Link Aggregation;</p> <p>3.11. IEEE 802.1s (Multi-Instance Spanning-Tree), com suporte a, no mínimo, 16 instâncias simultâneas do protocolo Spanning-Tree;</p> <p>3.12. IGMPv1 (RFC 1112), IGMPv2 (RFC 2236) e IGMPv3 (RFC 3376);</p> <p>3.13. RFC1541, RFC112, RFC2236, RFC1757, RFC1157, RFC2571;</p> <p>3.14. Outros protocolos, CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/V2c/v3, HTTP;</p> <p>4. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS, CARACTERÍSTICAS L2</p> <p>4.1. Devera suportar VLANs;</p> <p>4.2. Implementar no mínimo 512 VLANs;</p> <p>4.3. Devera possuir VLAN baseada em porta;</p> <p>4.4. Devera possuir VLAN de gerenciamento;</p> <p>4.5. Devera suportar 802.1q TAG;</p> <p>4.6. 512 VLANs Ativas e 4k VLANs IDs;</p>	UNID	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

<p>4.7. Devera suportar 4 portas por grupo; 4.8. Devera suportar Multicast 256 grupos; 4.9. Devera suportar Agregação de Link; 4.8. Devera suportar agregação de link estatica; 4.9. Devera suportar distribuição de caraga com algoritmo baseado em endereço MAC de origem e destino; 4.10. Devera suportar distribuição de caraga com algoritmo baseado em endereço IP de origem e destino; 4.11. Tabela MAC; 4.12. Devera suportar endereço MAC estatico; 4.13. Devera suportar endereço MAC dinamico; 5. QUALIDADE DE SERVIÇO; 5.1. O equipamento ofertado deve permitir priorização de tráfego usando pelo menos 4 filas de priorização por porta. 5.2. O equipamento ofertado deve permitir classificação e priorização do tráfego recebido de acordo com os seguintes critérios: porta física de entrada, campo PCP do protocolo IEEE 802.1p, campo DSCP usando DiffServ e ACLs para IPv4; 5.3. O equipamento ofertado deve permitir a marcação de pacotes para transmissão para outros equipamentos com base nos seguintes critérios: prioridade definida pelo protocolo IEEE 802.1p (CoS) e DiffServ (DSCP); 5.4. O equipamento ofertado deve implementar pelos menos os seguintes métodos para utilização das filas de priorização: Weighted Fair Queueing (WFQ) ou (SDWRR (Shaped Deficit Weighted Round-Robin ou WRR (Weighted Round Robin)) e Strict Priority (SP) ou SP+WRR; 5.5. O equipamento ofertado deve permitir a configuração de regras de controle de banda (Rate Limiting) de entrada e saída por porta física e ACLs; 5.6. Controle de Banda por porta; 6. GERENCIAMENTO 6.1. Devera suportar SNMP V1/V2C/V3; 6.2. Devera suportar RMON 4 Grupos; 6.3. Devera suportar WEB(HTTP) Console; 6.4. Devera suportar atualização de firmware via web; 6.5. Devera suportar configuração de Backup/Reload; 7. SEGURANÇA 7.1. Devera suportar segurança para portas com isolamento de portas; 7.2. Devera suportar Filtro de endereço MAC; 7.3. Devera suportar espelhamento de portas; 7.4. Devera suportar restrição do acesso WEB BASEADO EM ENDEREÇO IP, ENDEREÇO MAC E Portas; 8. MANUTENÇÃO 8.1. DHCP Client; 8.2. BOOTP Client;</p>				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	<p>8.3. Detecção virtual do cabo (VCT);</p> <p>8.4. Detecção teste de loopback;</p> <p>8.5. Diagnostico por ping e tracert;</p> <p>8.6. Sistema de log (local e remoto);</p> <p>8.7. Monitoramento de memória e CPU;</p> <p>9. ALIMENTAÇÃO</p> <p>9.1. 110/240 VAC, seleção automática de tensão;</p> <p>9.2. O equipamento deve possuir suporte para a instalação de fonte de alimentação redundante, hot-swappable, do tipo auto-sense, para operar de 100 a 240 VAC, 50/60 hz;</p> <p>10. DIVERSOS</p> <p>10.1. Manual de instalação, configuração e operação;</p> <p>10.2. O equipamento deverá ser novo;</p> <p>10.3. Todas as licenças necessárias para o cumprimento dos requisitos deverão ser fornecidas junto com o equipamento;</p> <p>11. GARANTIA</p> <p>11.1. Devera possuir 60 meses de garantia;</p> <p>11.2. Atendimento on-site, para reposição de peças e mão de obra, na modalidade 12 x 5, com tempo de resposta de até 24 horas;</p> <p>11.3. O atendimento devera se efetuado pelo fabricante ou rede de assistência técnica própria ou autorizada;</p> <p>11.4. O proponente deverá anexar catálogos ou folder, demonstrando as especificações técnicas do produto ofertado;</p>				
07	<p>➤ FRAGMENTADORA DE PAPEL</p> <p>Corte mínimo 3,8x38mm e máximo 4x40mm</p> <p>Abertura de 200mm a 250mm</p> <p>Ruído inferior a 75db;</p> <p>Lixeira de 20 a 30 litros;</p> <p>Potência mínima de 200watts;</p> <p>Capacidade (75g/m2) 15 fls de papel A4.</p> <p>Voltagem 110v</p>	UNID	01		
08	<p>➤ LEITOR OPTICO COM CÓDIGO DE BARRAS</p> <p>Operação tipo manual;</p> <p>Feixe de luz bidirecional;</p> <p>Led vermelho mínimo de 650nm;</p> <p>Sensor óptico: mínimo de 2500 pixels;</p> <p>Taxa de leitura mínima de 150 leituras por segundo;</p> <p>Distância de trabalho de no máximo 80 cm;</p> <p>Conexão através de interface UBS;</p> <p>Capacidade de leitura dos códigos: Code 39, Full ASC Code39;</p> <p>Code 32, Code 128, Code 93, Code 11, CODABAR, UPC/EAN, UPC/EAN com complementos, Codabar, Interleave 2 5, STD 2 5, e MSI Plessey e Danfe;</p>	UNID	01		
09	<p>➤ ESTABILIZADOR 500 VA (500W) 115/115V 4 TOMADAS</p> <p>O estabilizador contra distúrbios da rede elétrica com 500 W de potência;</p> <p>Monovolt: entrada e saída 115 V;</p>	UNID	01		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

	Banda Larga de Tensão: deverá garantir a estabilização mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa ou muito alta; Proteção contra sobreaquecimento, com desligamento da saída; Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático da saída; Filtro de linha contra ruídos da rede elétrica; Tomada N. saída no mínimo 4 tomadas de saída com padrão NEMA 5-15R; Tensão N. Entrada 115 V; Tensão N. saída 115V; Corrente N entrada 4,6 A; Potência Nominal 500 VA/500W Garantia 12 meses				
10	Bateria Selada APC 12v 7ª para Nobreak 600VA modelo BE600G- BR	UNID	01		
TOTAL					
SEMAD					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	DISCO RÍGIDO 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC COM A GAVETA PARA SERVIDOR PROLIANT ML 380E G8 BRC3323S07 PID 686205-S05 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 01 Discos Rígidos 3,5" HP G8 1TB HP 6G 7.2K 3.5 SATA SC com a Gaveta Para Servidor; CÓDIGO HP: (657750-B21) <ul style="list-style-type: none">• Fabricante: HP• Modelo: Proliant DL380e Gen8• Produto ID: 686205-S05• Memória: 8GB DDR II 800 MHz• Número Série: N/T BRC3323S07 INFORMAÇÕES DO DISCO: <ul style="list-style-type: none">• Numero de Série: 9WK4HJXF• Modelo: MB1000EAMZE• Tipo de mídia HDD• Capacidade 1000 GB• Porta de Instalação 2I Box 1 Bay 6• Versão do Firmware HPG3 <i>OBS: Só serão aceitos discos originais HP ou homologados pelo fabricante para o equipamento, segue código do SERVIDOR (BRC3323S07 PID 686205-S05) para conferência junto ao Fabricante para que não se tenha dúvida sobre o produto solicitado.</i>	UNID	01		
TOTAL					
VALOR TOTAL GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4700 - FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTA, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**, para abertura às **09 horas** do dia **07/05/2019**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME